

## LEI Nº 689/2025

Denomina nome de Rua **Dalvani Costa de Albuquerque Fernandes**, no Município de Surubim e adota outras providências.

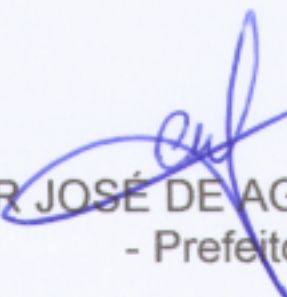
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA DALVANI COSTA DE ALBUQUERQUE FERNANDES, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 09 de junho de 2025.



CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
- Prefeito -

### PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

09 / 06 / 2025



ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA  
Secretária de Administração e Gestão